

<b>NT- 005</b>	<b>ASSUNTO:</b> <b>INSTITUIÇÃO DO PLANO DE AJUDA MÚTUA NO ÂMBITO DO PORTO ORGANIZADO DE SÃO SEBASTIÃO</b>		
<b>ÁREA:</b>	<b>1ª. EDIÇÃO:</b>	<b>VERSÃO Nº:</b>	<b>VIGÊNCIA A PARTIR DE:</b>
<b>Diretoria de Gestão Portuária</b>	<b>06/03/2015</b>	<b>01</b>	<b>01/04/2015</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O Presidente da Companhia Docas de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 12.815 de 05 de Junho de 2013, e objetivando atender o que dispõe a NR-29 Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário, resolve:

**1.1** Instituir o **Plano de Ajuda Mútua – PAM**, sua estrutura organizacional e demais procedimentos operacionais administrativos, dentro da área do Porto Organizado de São Sebastião.

## 2. DEFINIÇÃO

O Plano de Ajuda Mútua – PAM do Porto Organizado de São Sebastião é constituído por um grupo de empresas que desenvolvem atividades ou dispõem de instalações na área do Porto Público de São Sebastião e que tem por objetivo atuar sem prazo determinado, sendo vedado o exercício de qualquer atividade não vinculada ao cumprimento dos objetivos de proteção da vida humana, da preservação do patrimônio e do meio ambiente.

## 3. OBJETIVOS

O Plano de Ajuda Mútua – PAM tem como objetivo atender situações de emergências que podem ocorrer na área do Porto, tais como:

- Incêndio ou explosão;
- Vazamento de produtos químicos;
- Queda de homem ao mar;
- Condições adversas do tempo, que afetem a segurança das operações portuárias;
- Poluição ou acidente ambiental;
- Socorro a acidentados;
- Outros sinistros ou calamidades, que pela sua abrangência ponham em risco toda comunidade portuária e comunidade ao entorno.

## 4. COMPOSIÇÃO DO PAM

O PAM é composto por:

- Autoridade Portuária – Companhia Docas de São Sebastião – CDSS;
- Órgão Gestor de Mão de Obra do Porto de São Sebastião – OGMO/PSS;
- Operadores Portuários;

APROVAÇÃO: 8ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

CASEMIRO TÉRCIO CARVALHO – DIRETOR PRESIDENTE

DATA:

13/03/2015

PÁGINA 1 de 3

<b>NT- 005</b>	<b>ASSUNTO:</b> <b>INSTITUIÇÃO DO PLANO DE AJUDA MÚTUA NO ÂMBITO DO PORTO ORGANIZADO DE SÃO SEBASTIÃO</b>		
<b>ÁREA:</b>	<b>1ª. EDIÇÃO:</b>	<b>VERSÃO Nº:</b>	<b>VIGÊNCIA A PARTIR DE:</b>
<b>Diretoria de Gestão Portuária</b>	<b>06/03/2015</b>	<b>01</b>	<b>01/04/2015</b>

- Empresas que possuem instalações ou que atuam no segmento portuário (por exemplo: prestadores de serviços de apoio portuário, como abastecimento, fornecimento de rancho, amarração e retirada de resíduos de embarcações) dentro da área do Porto Organizado de São Sebastião, e que devido às características das instalações ou de sua atividade, tem potencial para contribuir com a ocorrência de situações de emergências abrangidas no PAM;
- Prestadores de serviços de manutenção da infraestrutura portuária, quando couber.

**4.1** São considerados membros natos do PAM, os quais também deverão ser acionados de acordo com o tipo e a gravidade do acidente:

- O Ministério do Trabalho e Emprego;
- A Defesa Civil;
- O Corpo de Bombeiros;
- A Polícia Federal;
- O Exército Brasileiro;
- A Divisão de Tráfego da Prefeitura de São Sebastião – DITRAF;
- A Delegacia da Capitania dos Portos em São Sebastião;
- A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- A Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB e
- O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente–IBAMA.

## **5. DIRETRIZES GERAIS**

**5.1A** CDSS, através da Diretoria de Gestão Portuária é responsável pela convocação e integração dos demais participantes que irão compor o PAM.

**5.2** Cada membro participante deverá encaminhar à Diretoria de Gestão Portuária ficha cadastral na qual constarão os recursos humanos e materiais de que dispõe, conforme modelo anexo.

**5.3** O membro participante assume o compromisso de comparecer ao local do sinistro com os recursos humanos e materiais de que dispõe, sempre que convocado pela coordenação do PAM e de acordo com os critérios estabelecidos no regimento interno.

**5.4** Qualquer situação de emergência deverá ser comunicada imediatamente por meio dos telefones do Centro de Atendimento a Emergências - CEATE: (12)3892-4977 / (12) 99104-5945. Estes números deverão ser amplamente divulgados pelos participantes do PAM aos seus funcionários e demais colaboradores envolvidos.

**5.5** Exercícios simulados deverão ser comunicados com 15 (quinze) dias de antecedência à Diretoria de Gestão Portuária;

**5.6** Em caso do não cumprimento das diretrizes da presente Norma Técnica, a CDSS fará a comunicação do fato à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

APROVAÇÃO: 8ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

CASEMIRO TÉRCIO CARVALHO – DIRETOR PRESIDENTE

DATA:

13/03/2015

PÁGINA 2 de 3

NT- 005

**ASSUNTO:**  
**INSTITUIÇÃO DO PLANO DE AJUDA MÚTUA NO ÂMBITO DO**  
**PORTO ORGANIZADO DE SÃO SEBASTIÃO**

**ÁREA:**

**1ª. EDIÇÃO:**

**VERSÃO Nº:**

**VIGÊNCIA A PARTIR DE:**

Diretoria de Gestão Portuária

06/03/2015

01

01/04/2015

## 6. FLUXO DE ATENDIMENTO

- a) Em toda emergência dentro da área do Porto, o primeiro atendimento deverá ser realizado pelo responsável pela operação ou quem der causa;
- b) Ao extrapolar seus recursos de resposta, o CEATE integrará com a estrutura disponível;
- c) Havendo a necessidade de recursos adicionais, o PAM deverá ser acionado.

Os recursos utilizados durante o atendimento deverão ser ressarcidos pelo responsável do fato causador da emergência, na forma do regimento interno aprovado no âmbito do comitê do PAM.

## 7. ANEXO

### 7.1 Ficha cadastral

## 8.HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	ÍTEM		DATA
01	-	Primeira edição, aprovada na 8ª. Reunião de Diretoria	13/03/2015

APROVAÇÃO: 8ª. REUNIÃO DE DIRETORIA

DATA:

PÁGINA 3 de 3

CASEMIRO TÉRCIO CARVALHO – DIRETOR PRESIDENTE

13/03/2015

**FICHA CADASTRAL****Plano de Ajuda Mútua – PAM****Membros Participantes****RECURSOS PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CONTATO 1:</b>	<b>CONTATO 2:</b>
<b>CARGO/ FUNÇÃO:</b>	<b>CARGO/ FUNÇÃO:</b>
<b>TELEFONE/ CELULAR:</b>	<b>TELEFONE/ CELULAR:</b>
<b>EMAIL:</b>	<b>EMAIL:</b>

<b>RECURSOS MATERIAIS</b>	
<b>Materiais/ Equipamentos:</b>	<b>Quantidades:</b>
Maca	
Ambulância	
Cones	
Extintores e sua classificação	
Caminhão Pipa	
Guindaste	
ReachStacker	
Empilhadeiras	
Kit Ambiental	
Barreira de Contenção	

<b>RECURSOS HUMANOS</b>	<b>QUANTIDADES</b>
Operacional	
Administrativo	
Téc./ Eng. Segurança	
Téc./ Eng. Ambiental	
Eletricista	
Profissional da Saúde:	
<b>BRIGADISTAS:</b>	
<b>Outras Informações:</b>	

Anexo à NT-005\_PAM\_Plano de Ajuda Mutua\_maio2015.